



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 047

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.955,59 (Seis mil, novecentos cinquenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|----------------------------------|---------------------|
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 955,59 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GER | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | | R\$ 6.955,59 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.955,59 (Seis mil, novecentos cinquenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|---|----------------------------------|---------------------|
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 6.955,59 |
| TOTAL DE REDUÇÕES | | | | R\$ 6.955,59 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 26 de Janeiro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL